PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207
Mov. 17

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº45, de 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Aprova o Formulário de Autodeclaração referente ao 3ºperíodo do PROGESTÃO III, no Estado do Paraná, concernente ao exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº. 9.129, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando que o Estado do Paraná aderiu ao 3º Ciclo do PROGESTÃO no ano de 2023, e nesse contexto teve seu Quadro de Metas aprovado pela Resolução CERH nº124/2023, renomeada para Resolução CERH nº 024/2023;

Considerando que de acordo com o Contrato PROGESTÃO nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná atua como instância interveniente do Contrato, detendo a atribuição de deliberar sobre temas necessários à Certificação das metas de gerenciamento estadual dos recursos hídricos pertencentes ao Programa; e

Considerando que na 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná – CERH/PR, ocorrida em 29 de junho de 2026, houve a aprovação, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes na reunião, do Formulário de Autodeclaração do 3° período do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, concernente ao período de 2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 01/07/2026 10:56 Local: SEDEST/GS. Inserido ao protocolo **25.443.201-6** por: **Alex Justus da Silveira** em: 30/06/2026 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ca4f0a69f7a515c8f8c0ae7c2528d36**

Inserido ao Protocolo 25.491.562-9 por Simone Sanches em: 01/07/2026 14:37. Download realizado por Juliana Rasera em 03/07/2026 15:00

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208
Mov. 17

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autodeclaração referente ao 3º período do PROGESTÃO III, no Estado do Paraná, concernente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 01/07/2026 10:56 Local: SEDEST/GS. Inserido ao protocolo **25.443.201-6** por: **Alex Justus da Silveira** em: 30/06/2026 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ca4f0a69f7a515c8f8c0ae7c2528d36**

Inserido ao Protocolo 25.491.562-9 por Simone Sanches em: 01/07/2026 14:37. Download realizado por Juliana Rasera em 03/07/2026 15:00

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209
Mov. 17

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT				
Representante Legal:	JOSÉ LUIZ SCROCCARO				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR				
Representante Legal:	EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA				
Decreto Estadual:	Nº 8.410 de 21/06/2013	UF:	PR	Contrato:	038/2023/ANA
Período de Avaliação:	2025	18			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclarção das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaraçãoção deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 e 2) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O formulário de autodeclaração contém 4 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variavel será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R$ 50 mil (Tipologias A e B) ou R$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 01/07/2026 10:56 Local: SEDEST/GS. Inserido ao protocolo **25.443.201-6** por: **Alex Justus da Silveira** em: 30/06/2026 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ca4f0a69f7a515c8f8c0ae7c2528d36**

Inserido ao Protocolo 25.491.562-9 por Simone Sanches em: 01/07/2026 14:37. Download realizado por Juliana Rasera em 03/07/2026 15:00

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 210
Mov. 17

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2025

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação: SIM

R$ 17.038.615,36

Justificativas/Esclarecimentos/De: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Em 2025, o investimento do Estado em proventos e direitos trabalhistas do corpo técnico, composto por servidores, bolsistas e residentes técnicos, pertencente à Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, do Instituto Água e Terra, foi o montante declarado.

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos etc.

Avaliação: SIM

Valor declarado: R$ 34.800,00

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em 2025, além da página eletrônica do Instituto Água e Terra, houve o investimento em outros portais, dentre eles, o Geoparaná, Infraestrutura de dados geoespaciais do Estado; Projeto Aquainova Paraná, que promove os Comitês de Bacias Hidrográficas estaduais; e o SIGARH geo, ferramenta on-line de consulta para os usuários externos.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais etc.

Avaliação: NÃO

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 01/07/2026 10:56 Local: SEDEST/GS. Inserido ao protocolo **25.443.201-6** por: **Alex Justus da Silveira** em: 30/06/2026 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ca4f0a69f7a515c8f8c0ae7c2528d36**

Inserido ao Protocolo 25.491.562-9 por Simone Sanches em: 01/07/2026 14:37. Download realizado por Juliana Rasera em 03/07/2026 15:00

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 211
Mov. 17

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização ou revisão do PERH, bem como para a implementação de ações previstas (tais como a modernização/implementação da rede de monitoramento, estudos hidrológicos, implementação dos instrumentos da política etc.).

Avaliação: NÃO Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

C

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação: SIM Valor declarado: R$ 4.000.352,08

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O montante declarado trata-se dos investimentos do Estado no Sistema de Informações para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH em 2025, no que se refere a: serviços técnicos, sustentação de software, atualizações tecnológicas e demandas relativas aos Sistemas de Gestão de Bacias Hidrográficas, de Monitoramento de Recursos Hídricos e de Automonitoramento.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga etc.

Avaliação: NÃO Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento e outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação: NÃO Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 01/07/2026 10:56 Local: SEDEST/GS. Inserido ao protocolo **25.443.201-6** por: **Alex Justus da Silveira** em: 30/06/2026 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ca4f0a69f7a515c8f8c0ae7c2528d36**

Inserido ao Protocolo 25.491.562-9 por Simone Sanches em: 01/07/2026 14:37. Download realizado por Juliana Rasera em 03/07/2026 15:00

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 212
Mov. 17

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo **2025**

Quadro-Resumo

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
Metas de investimentos Valor mínimo de R$ 50 mil (Tipologias A e B) e R$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R$ 17.038.615,36	
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R$ 34.800,00	
	3) Planejamento Estratégico		
	SOUZA Plano Estadual de Recursos Hídricos		
	5) Sistema de Informações	R$ 4.000.352,08	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
	7) Fiscalização		
	TOTAL	**R$ 21.073.767,44**	OK! (valor superior ao repasse)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 01/07/2026 10:56 Local: SEDEST/GS. Inserido ao protocolo **25.443.201-6** por: **Alex Justus da Silveira** em: 30/06/2026 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ca4f0a69f7a515c8f8c0ae7c2528d36**

Inserido ao Protocolo 25.491.562-9 por Simone Sanches em: 01/07/2026 14:37. Download realizado por Juliana Rasera em 03/07/2026 15:00

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 212a
Mov. 17

Documento: **Resolucao_CERH_45_2026_Formulario_de_Autodeclaracao_exercicio_2025_comAnexo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 01/07/2026 10:56 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **25.443.201-6** por: **Alex Justus da Silveira** em: 30/06/2026 17:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

Inserido ao Protocolo 25.491.562-9 por Simone Sanches em: 01/07/2026 14:37. Download realizado por Juliana Rasera em 03/07/2026 15:00